EDITAL REDE ANDIFES ISF Nº 04, DE 15 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR IsF DE ITALIANO PARA ATUAR EM NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

O Núcleo Gestor da REDE ANDIFES Idiomas sem Fronteiras torna público o processo seletivo simplificado visando a contratação de **Professor IsF de Italiano** (considerado como leitor local) para atuar nas atividades desenvolvidas no âmbito dos Núcleos de Línguas da Rede IsF (NucLi-IsF) das universidades federais credenciadas à REDE ISF com o apoio da Embaixada Italiana.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O processo seletivo simplificado regulado pelo presente Edital é subordinado a Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras (Rede IsF), que dá continuidade às ações do Programa Idiomas sem Fronteiras. Uma dessas ações é a de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas estrangeiros de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país, conformeatribuído pela Portaria Andifes 001/2019[1].

1.2. Será oferecida 1 (uma) vaga através do presente Edital para a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com reserva de vagas para as outras IES onde existe a figura do professor IsF-Italiano, fomentado pela Embaixada italiana, a saber: Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal de Viçosa (UFV) e Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1.3. O trabalho a ser executado pelo professor IsF-italiano poderá ser realizado de forma presencial, híbrida ou a distância a depender das condições do NucLi para o qual for selecionado.

1.3.1. A permanência do professor IsF-italiano em atividade a distância poderá ser autorizada pelo NucLi local a depender do acordo estabelecido entre as partes.

1.4. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será proveniente de recurso repassado pela Embaixada Italiana, por intermédio de uma bolsa mensal ou pagamento como pessoa física que será concedida somente enquanto Professor IsF exercer esta função até por 24 (vinte e quatro) meses, renováveis, em comum acordo entre as partes, e por mais 24 (vinte e quatro) meses. O valor a ser pago corresponderá a $ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a cada mês trabalhado.

1.4.1. Caso o professor receba como pessoa física, os valores mensais serão pagos em

[1] https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Resolucao-Conselho-Pleno-01_2019.pdf

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 1 de 11

períodos distintos conforme orientação da instituição ao qual estará vinculado.

1.4.2. Este valor poderá ser reajustado conforme negociação entre o Núcleo Gestor e a Coordenação local das ações do IsF-italiano na IES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será de 15 a 31 de julho de 2024.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link: https://forms.gle/smsWCVnw69BpuUCH8. É necessário acessar com uma conta GMAIL para fazer upload de documentos. O formulário ficará aberto até às 12h (meio-dia, horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2024.

2.3. Os documentos a serem anexados ao formulário de inscrição são:

2.3.1. RG e CPF (caso o CPF não apareça no RG, poderá ser anexado a CNH válida contendo os dois números);

2.3.2. Diploma de conclusão de curso de graduação realizado em Letras com habilitação em italiano ou Diploma de licenciatura em outra língua ou pedagogia desde que apresente formação acadêmica específica para ser professor de italiano;

2.3.3. Certificação que comprove proficiência em italiano (caso tenha);

2.3.4. Certificação que comprove formação em italiano (em nível de especialização, mestrado ou doutorado), no caso da formação na graduação não ter sido em italiano.

2.3.5. Certificação em experiência de ensino de italiano (se houver).

2.3.5.1. No caso em que o Diploma de conclusão de curso não tenha sido expedido no momento da inscrição, será aceita a Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela IES responsável.

2.3.5.2. Será considerado preferencialmente o diploma de licenciatura. Os diplomas de bacharelado serão aceitos desde que apresente certificação de experiência no ensino do italiano.

2.3.6. Curriculum vitae da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, o qual será avaliado na Prova de Títulos (ver na tabela do Anexo I quais certificados serão considerados para pontuação).

2.4. Após a homologação das inscrições no dia 05 de agosto de 2024, cada candidato receberá o um e-mail contendo data e horário de início das provas, que serão realizadas pela plataforma virtual a ser indicada pela Comissão Examinadora.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 2 de 11

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. O processo seletivo simplificado constará de duas etapas:
I. Prova de títulos (2,0)
II. Prova didática (8,0)

3.2. Para a Prova de Títulos será utilizada planilha específica (Anexo I deste Edital).

3.3. A Prova Didática consistirá de uma microaula, em língua italiana, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, acerca do tema *"La Mobilità Accademica tra il Brasile e l'Italia: Un approccio alla Giustizia Sociale".*

3.4. A ordem das provas didáticas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

3.5. A prova didática deverá ser em língua italiana, e será transmitida exclusivamente por meio de webconferência. A Comissão Examinadora indicada pelo Núcleo Gestor da REDE IsF enviará um e-mail aos candidatos contendo o link para acessar a sala de webconferência, bem como as instruções para participação.

3.6. A Comissão Examinadora realizará um teste dos recursos de webconferência junto aos candidatos aprovados. O teste ocorrerá meia hora antes do início da prova e compreenderá o teste de recursos de áudio e vídeo, bem como a verificação do compartilhamento de documentos a serem utilizados pelos candidatos durante a Prova Didática para agilidade no momento da avaliação.

3.7. O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da webconferência, assim como pelo seu acesso à internet.

3.8. A Comissão Examinadora não se responsabilizará pela não realização da webconferência por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.

3.8.1. Caso haja impossibilidade de realização da webconferência por parte da Comissão Examinadora, a prova será reagendada conforme agenda possível da Comissão.

3.9. A Prova Didática será gravada e o procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

3.10. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a Prova Didática, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão uma gradação de 0 (zero) a 8,0 (oito)pontos.

3.11. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 3 de 11

candidato em conformidade com os critérios a seguir:

I. Capacidade de apresentar plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com valor de um (1) ponto;

II. Capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo abordagem pedagógica delineada no plano, com valor de um (1) ponto;

III. Capacidade de planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com valor de dois (2) pontos;

IV. Capacidade de demonstrar proficiência em língua italiana, com valor de três (3); e

V. Capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com valor de um (1) ponto.

3.12. A nota de cada candidato na Prova Didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

3.13. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de sete (7) para aprovação.

3.14. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

3.15. O resultado da seleção será publicado na página da ANDIFES - REDE ANDIFES ISF: https://www.andifes.org.br/?page_id=82328

3.16. Os candidatos, após a divulgação do resultado, terão o prazo de dois (2) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento a ser enviado por e-mail para **editais@programaisf.pro.br**.

3.17. A Comissão Examinadora terá o prazo de três (3) dias úteis para análise e decisão do recurso e, após, dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA REDE IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

4.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação na Rede Andifes IsF:

4.1.1. Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários, inclusive aos sábados;

4.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) disponíveis na Rede Andifes IsF e no NucLi local;

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 4 de 11

4.1.3. Ter disponibilidade para participar das reuniões semanais de orientação realizada a distância pela coordenadora nacional do IsF-Italiano e também com a equipe local do NucLi em horário a ser confirmado pelos gestores locais;

4.1.4. Ter disponibilidade para realizar o Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras paraInternacionalização – Italiano da REDE ANDIFES ISF, com gratuidade de participação;

4.1.5. Seguir as orientações para participação nos diferentes canais de comunicação da Rede;

4.1.6. Realizar Curso Autoinstrucional REDE IsF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras disponibilizado na plataforma POCA – UFSCar, disponível pelo link https://cursos.poca.ufscar.br/course/index.php?categoryid=15 e apresentar o certificado de conclusão do curso em no máximo 7 dias a contar da divulgação do resultado para credenciamento à Rede AndifesIsF.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR IsF

5.1. Para ser elegível ao recebimento de bolsa/remuneração, o como Professor IsF - Italiano deve cumprir as atribuições seguir no âmbito da Rede Andifes IsF:

5.1.1. Acompanhar a participação e a evolução dos estudantes nos cursos de italiano ofertados, seja na modalidade presencial, híbrida ou à distância.

5.1.2. Conhecer e utilizar os cursos e materiais já indicados no Catálogo de Cursos e Ações do IsF – Italiano no planejamento das ofertas;

5.1.3. Auxiliar na elaboração de novos cursos para compor o Catálogo e de no desenvolvimento de materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de italiano para serem utilizados nas modalidades presencial e a distância.

5.1.4. Ministrar cursos na modalidade presencial, híbrida ou a distância e oferecer oficinas preparatórias para exames de proficiência de italiano para alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.

5.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais à distância, pré-agendadas e fixas pela coordenação nacional do IsF-Italiano, visando ao bom andamento do NucLi-IsF.

5.1.6. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento do NucLi local com carga horária de no máximo 2 horas semanais, podendo ser em formato presencial ou a distância, a depender da condições de contratação;

5.1.7. Responder pela regência de três (3) turmas de quatro (4) horas semanais cada, cada uma com máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes;

5.1.8. Participar das Ofertas Coletivas organizadas nacionalmente pelo Núcleo Gestor IsF;

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 5 de 11

5.1.9. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as horas semanais previstas.

5.1.10. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância –, se possível na carga horária, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

5.1.11. Responder a relatórios mensais encaminhados pela Coordenação Nacional do IsF-Italiano e do NucLi local como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

5.1.12. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) conforme indicação da Coordenação Nacional do IsF-Italiano em relatórios ou formulários enviados pelo Núcleo Gestor IsF ou pela gestão do NucLi local.

5.1.13. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e porquaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

5.1.14. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

5.1.15. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantir suas atividades pedagógicas previstas no âmbito da Rede IsF.

5.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas.

5.1.17. Inscrever-se no Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras para a Internacionalização – Italiano da REDE ANDIFES IsF, quando de sua abertura.

5.2. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 5.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento mensal.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado das notas da prova didática e da prova de títulos será divulgado no **dia 16 de agosto de 2024** pelo site da Andifes, na página específica da Rede Andifes Isf.

6.2. Os recursos de revisão dos resultados deverão ser enviados para o e-mail **editais@programaisf.pro.br** até as 12h, horário de Brasília, **do dia 19 de agosto de 2024**.

6.3. Caso haja recursos de revisão, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado até dia **20 de agosto de 2024**.

6.4. O início das atividades didáticas para a vaga referente à Universidade Federal de São Carlos - UFSCar é dia **26 de agosto de 2024**, ficando os demais selecionados para as outras instituições como reserva de vaga.

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 6 de 11

7. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	FORMA DE ACESSO	DATA
Inscrição	https://forms.gle/smsWCVnw69BpuUCH8	15 a 31 de julho de 2024
Lista de inscrições homologadas	Site Andifes: https://www.andifes.org.br/?page_id=82328	02 de agosto de 2024
Recurso para as homologações	Via e-mail: **edital@programaisf.pro.br**	Até 05 de agosto ao meio-dia
Respostas aos recursos	Via e-mail pessoal	Dia 05 de agosto a partir das 14h
Orientações para prova didática	via e-mail pessoal	Dia 06 de agosto de 2024
Prova Didática	A ser realizada pelo link encaminhado por e-mail aos candidatos	08, 09 e 12 de agosto de 2024
Divulgação dos resultados	Site Andifes: https://www.andifes.org.br/?page_id=82328	Até 16 de agosto de 2024
Recurso para revisão dos resultados	Via e-mail: **edital@programaisf.pro.br**	Até dia 19 de agosto de 2024 ao meio-dia
Resposta aos recursos	Via e-mail pessoal	Dia 19 de agosto a partir das 14h
Resultado após recurso	Site Andifes: https://www.andifes.org.br/?page_id=82328	Dia 20 de agosto de 2024
Início das atividades	Na Universidade Federal de São Carlos	26 de agosto de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas na Portaria Andifes 001/2019 referente à criação da Rede Andifes IsF e no Memorando de Entendimento entre Andifes e Embaixada da Itália.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de dois anos, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição em conjunto com a Coordenação Nacional do IsF-Italiano.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 7 de 11

conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos, sendo permitido que utilize equipamentos condizentes com sua necessidade.

8.6. A Comissão Examinadora e o Núcleo Gestor da Rede IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. A Andifes e a Rede Andifes IsF não se responsabilizará por problemas técnicos de inscrição dos candidatos.

8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da ANDIFES

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 8 de 11

ANEXO I - PROVA DE TÍTULOS

I Títulos acadêmicos	**Pontuação para cada título**	**Pontuação máxima**
Graduação	45	45
Especialização	08	08
Mestrado	10	10
Doutorado	10	10
Bolsa de estudo ou de pesquisa concedidas por instituição de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível	1	2
Pesquisa ou estágio que exceda os requisitos degraduação	0,5	1
Monitoria e bolsas oficiais e bolsas oficiais de iniciação científica	0,2	0,4
Participação em cursos de formação na área deconhecimento do concurso	0,2	0,6
	Pontuação total computável = 60 pontos	

II Títulos didáticos	**Pontuação para cada título**
Atividade em ambiente de ensino superior na área deconhecimento da seleção (inclusive no Programa IsF) como licenciado/bacharel	5/semestre
Atividade em ambiente de ensino superior na área deconhecimento da seleção (inclusive no Programa IsF) como licenciando/bacharelando	3/semestre
Atividade de ensino superior em área deconhecimento correlata à da seleção	3/semestre
Atividade de ensino em cursos e (ou) similares na áreade conhecimento da seleção, com mínimo de 30h/a	2/atividade
Atividade de ensino médio	2/ano
Conferência ou palestra ministrada na área de conhecimento da seleção	1
Conferência ou palestra ministrada em área deconhecimento correlata à da seleção	0,5
Pontuação total computável = 30 pontos	

III Títulos profissionais	**Pontuação para cada título**
Membro de órgão acadêmico, científico ouprofissional	0,5
Tempo de efetivo exercício profissional	1/semestre
Pontuação total computável = 10 pontos	

I Títulos acadêmicos	60
II Títulos didáticos	30
III Títulos profissionais	10

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 9 de 11

Total final	**100**

Documento assinado eletronicamente conforme anexo. Hash de Validação: 583733736572474 82F46673D / Página 10 de 11

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://corporativo.clouddocs.com.br//ValidarDocumento.aspx
informando o código CRC: 58373373657247482F46673D / Página 11 de 11

Assinado eletronicamente por: Marcia Abrahao Moura, Data da Assinatura: 18/07/2024 22:58:10
Pontos de autenticação: login: mamabrahao@gmail.com; Senha de Acesso; IP: 189.61.122.119; GeoLocalização: Latitude: -15.73594 Longitude: -47.86058